



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073.2020.20.021
Ref.: Pregão Presencial por SRP Nº PP-021/2019-PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA ESAERO-EMPRESA
DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.

1

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identificação Civil nº 5255841 PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº CPF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado neste município de Tucuruí, Estado do Pará, na Rua Michel Dib Tachy, quadra 04, lote 08, Park Buritis, CEP.: 68455-001, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa ESAERO- EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.112.107/0001-33, situada na Avenida Miguel Sady, nº 850, Bairro São Cristovão, CEP 64.052-320, Teresinha-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO DE SOUSA MESQUITA, CPF nº 235.160.202-10, RG nº 843.883 SSP/PI, domiciliado na Rua Domingos Cordeiro, nº 1930, apto. 904, Bairro Horto Florestal, CEP 64052-450, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 073.2020.20.2.021, conforme as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 0211 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

04 122 1007 2. 062 – MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULAS IV DAS CLÁUSULAS MANTIDAS:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073.2020.20.2.021 não alteradas, desde que não revogadas ou derogadas até a data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA V – DO FORO

O foro para a solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo será o de Tucuruí, Estado do Pará, com renúncia que fazem os contratantes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, a partir de sua assinatura, face o que dispõe o as legislações correlatas.

CLÁUSULA VI - DA ASSINATURA

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
CONTRATANTE

ESAERO-EMPRESA DE SERVIÇOS
AEROPORTUÁRIOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZEBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 01/2021-GP